



# Senado Federal

## Secretaria-Geral da Mesa Secretaria de Informação Legislativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

### DECRETO Nº 38.146, DE 25 DE OUTUBRO DE 1955.

*Concede reconhecimento aos cursos de pedagogia, geografia e história e letras neo-latinas da Faculdade de Filosofia da Paraíba.*

**O PRESIDENTE DA REPÚBLICA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 87, item I, da Constituição e nos termos do art. 23, do Decreto-lei n.º 421 de 11 de maio de 1938,

#### DECRETA:

Artigo único. É concedido reconhecimento aos cursos de pedagogia, geografia e história e letras neo-latinas da Faculdade de Filosofia da Paraíba, mantida pelo Governo do Estado e com sede em João Pessoa, capital do Estado da Paraíba.

Rio de Janeiro, em 25 de outubro de 1955; 134º da Independência e 67º da República.

**JOÃO CAFÉ FILHO**

Candido Motta Filho